



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito

---

LEI nº 355, de 13 de março de 2023

***“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual de vencimentos e/ou Salário Base dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA, e dá outras providências”.***

O **Prefeito Municipal de Vitória do Xingu**, Estado do Pará, **MARCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica assegurada, a Revisão Geral Anual nos padrões e na escala de vencimentos e/ou Salário Base dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, em cumprimento ao que dispõe o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, com a correção do índice inflacionário acumulado em 2020, medido pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE, em percentual correspondente a 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).

**Artigo 2º** - O índice de reposição de que trata o artigo primeiro desta lei, faz alterar a escala de vencimentos e/ou salários base dos servidores públicos da Câmara Municipal, em todas as suas referências, conforme disposto no Anexo Único.

**§ Único.** Os vencimentos e/ou salários base que, após a aplicação do percentual de variação do IPCA, se mantiverem abaixo do valor do salário mínimo nacionalmente instituído, terão que ser automaticamente equiparado a este, para atender determinação constitucional.

**Artigo 3º** - A reposição da remuneração dos servidores do Poder Legislativo aplicada nos termos desta Lei conforma-se com as Leis do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Municipal, ficando desde já declarado.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito**

---

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de março de 2023

**Marcio Viana Rocha  
Prefeito Municipal**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

**Anexo I, da Res. Nº 002/2015 - Cargos de Provimento Efetivo/Temporário**

CARGOS	Símbolo	Revisão Geral para 2023		
		Anterior	IPCA-2022	Atual
Auxiliar de Serviços Gerais I	EFC.1	1.121,81	5,79	1.186,76
Vigilante I	EFC.1	1.121,81	5,79	1.186,76
Agente Condutor I	EFC.2	2.804,54	5,79	2.966,92
Agente Administrativo I	ENM.1	2.103,41	5,79	2.225,20
Analista de Biblioteconomia I	ENS.1	3.650,85	5,79	3.862,23

**Anexo II, da Res. Nº 002/2015 - Cargos de Provimento em Comissão e Funções Públicas**

CARGOS	Símbolo	Revisão Geral para 2023		
		Anterior	IPCA-2022	Atual
Procurador Geral do Legislativo	DAS-1	7.011,36	5,79	7.417,32
Secretário Geral do Legislativo	DAS-1	7.011,36	5,79	7.417,32
Diretor de Serviços de Contabilidade e Finanças	DAS-2	4.907,96	5,79	5.192,13
Secretário Legislativo	DAS-2	4.907,96	5,79	5.192,13
Controlador Geral do Legislativo	DAS-2	4.907,96	5,79	5.192,13
Chefe da Div. de Pessoal e Recursos Humanos	DAI-1	4.206,82	5,79	4.450,39
Chefe da Div. de Contabilidade e Orçamento	DAI-1	4.206,82	5,79	4.450,39
Chefe de Gabinete – Presidência	DAI-1	4.206,82	5,79	4.450,39
Chefe de Gabinete – Vereador	DAI-1	4.206,82	5,79	4.450,39
Chefe do Setor de Informações e Arquivo	DAI-2	3.786,13	5,79	4.005,35
Chefe de Comunicação Social	DAI-2	3.786,13	5,79	4.005,35
Assessor Parlamentar – Câmara	DAI-2	3.786,13	5,79	4.005,35
Assessor Parlamentar – Vereador	DAI-2	3.786,13	5,79	4.005,35
Assessor de Gabinete – Presidência	DAI-2	3.786,13	5,79	4.005,35
Assessor de Gabinete – Vereador	DAI-3	2.103,41	5,79	2.225,20